



EDITAL Nº 008/2019-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 30/01/2019 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Informa os candidatos aprovados nos processos seletivos Vestibular de Verão, Vestibular de Inverno e PAS, que farão a matrícula na **PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA, E DEMAIS CHAMADAS**, sobre a necessidade do envio da documentação complementar de desempate por menor renda, para conferência e validação da classificação; e **CONVOCA** a todos que estiverem nessa situação a enviar a referida documentação complementar nos prazos e procedimentos aqui estabelecidos, para ingresso no ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando:

a Resolução nº. 092/1994-CEP, que estabelece normas para o registro acadêmico e matrícula inicial nos cursos de graduação, para os ingressantes por concurso vestibular;

a Resolução nº. 002/2016-CEP, que estabelece o Novo Regulamento de Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a Resolução nº. 021/2016-CEP, que aprova alterações na Resolução nº. 002/2016-CEP;

os Manuais do Candidato dos **Concursos Vestibulares de Inverno e Verão, e PAS** para ingresso no ano letivo de 2019, publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br ;

considerando a **PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA E DEMAIS CHAMADAS**, conforme datas estipuladas no Calendário de Atividades Acadêmicas de 2019, publicado pela DAA (disponível em www.daa.uem.br);

TORNA PÚBLICO:

1 Os candidatos aprovados no limite das vagas e empatados, com a menor pontuação, com o(s) candidato(s) da lista de espera nos **Concursos Vestibulares de Inverno e Verão; e PAS**, para ingresso no ano letivo de 2019, na **PRIMEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA**, ou em **qualquer chamada, deverão comprovar** renda familiar bruta mensal por ele informada no ato da inscrição do processo seletivo, usando como base comprobatória a documentação complementar descrita no **Anexo IV da Resolução nº. 021/2016-CEP** disponível em www.daa.uem.br



2 A documentação complementar mencionada no Artigo 1 é uma documentação adicional à documentação padrão que o candidato matriculado deverá enviar após a matrícula.

3 O candidato que estiver na situação descrita nos artigos anteriores, aprovado pelo Sistema de Cotas Sociais e que enviar a documentação solicitada para candidato cotista, não precisará enviar a documentação complementar aqui descrita. Entretanto, o candidato inscrito como cotista, mas que por mérito de pontuação ocupar uma vaga de não cotista, e estiver na situação apresentada nos artigos anteriores, também precisa enviar a documentação aqui mencionada.

4 O candidato que estiver na situação descrita nos artigos anteriores deverá enviar a documentação complementar via postagem, oficial e registrada; **ou** entregar no Protocolo Acadêmico da DAA (Bloco 109), conforme prazos abaixo:

| CHAMADAS | PRAZO DE POSTAGEM (<u>OU</u> ENTREGA) |
|---------------|----------------------------------------|
| 1ª (PRIMEIRA) | ATÉ 06/02/2019 |
| 2ª (SEGUNDA) | ATÉ 18/02/2019 |
| 3ª (TERCEIRA) | ATÉ 04/03/2019 |
| 4ª (QUARTA) | ATÉ 18/03/2019 |
| 5ª (QUINTA) | ATÉ 25/03/2019 |

A documentação complementar encaminhada via postagem deverá estar com a seguinte etiqueta de identificação:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)
Documentação Complementar para Comprovação de Desempate
Avenida Colombo 5790, CEP 87020-900 – Maringá – PR

6 O **Formulário de Composição do Grupo Familiar** encontra-se disponível em www.daa.uem.br

Dê-se ciência.

Publique-se.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Prof^ª. Dr^ª. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos